LEI Nº 1.801, DE 14 DE ABRIL DE 2020.

Autoriza crédito especial na importância de até R$ 212.283,99 (Duzentos e doze mil e duzentos e oitenta e três reais e noventa e nove centavos).

A Câmara Municipal de Cambará, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, de acordo com o art. 49 da Lei Orgânica do Município, encaminho para sanção o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Municipal, para o exercício de 2020, aprovado pela Lei nº 1.783/2019, de 17/12/2019, um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 212.283,99 (Duzentos e doze mil e duzentos e oitenta e três reais e noventa e nove centavos):

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA URBANA	
10.004.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE SERVICOS URBANOS	
10.004.15.452.0010.2.350.	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DOS SERVIÇOS URBANOS	
738-4.4.90.52.00.00 501	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	212.283,99
	Total Suplementação:	**212.283,99**

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta lei, servirá como recurso Excesso de Arrecadação, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cambará, em 14 de abril de 2020.

José Salim Haggi Neto
Prefeito Municipal de Cambará